



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA DGA N. 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Altera as portarias de designação de fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo [Ato GP n. 57, de 07 de outubro de 2024](#);

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelas áreas requisitantes para substituição das designações de fiscalização dos contratos administrativos celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria DGA n. 33, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10.
.....

III - Ivan Carlos Pereira Bueno, matrícula 149.578, como Fiscal Titular;

IV - Ene Matt Reis, matrícula 146.781, como Fiscal Substituto" (NR)

Art. 2º A [Portaria DGA n. 4, DE 04 DE JANEIRO DE 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.50

I - Gustavo Rezende Montesino, matrícula 136.247, como Gestor Titular;

II - Celso Alves, matrícula 147.460, como Gestor Substituto;

III - Gerson Ribeiro Fasano, matrícula 106.119, como Fiscal Técnico Titular;

....." (NR)

"Art. 76

I - Gustavo Rezende Montesino, matrícula 136.247, como Gestor Titular;

II - Celso Alves, matrícula 147.460, como Gestor Substituto;
..... (NR)

"Art.77

I - Gustavo Rezende Montesino, matrícula 136.247, como Gestor Titular;

II - Celso Alves, matrícula 147.460, como Gestor Substituto;

III - Luiz Alexandre Eleutério, matrícula 166.049, como Fiscal Técnico Titular;

IV - Celso Carlos Navarro Modesto Junior, matrícula 178.420, como Fiscal Técnico Substituto. (NR)

"Art. 92

I - Gustavo Rezende Montesino, matrícula 136.247, como Gestor Titular;

II - Celso Alves, matrícula 147.460, como Gestor Substituto;
.....(NR)

Art. 3º A [Portaria DGA n. 21, DE 12 DE ABRIL DE 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.5º

VI - Marconi Silva Gamarano, matrícula 79.960, como Fiscal Técnico Substituto Marcenaria." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Rômulo Borges Araújo
Diretor-Geral da Administração

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.